

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 536415/2018

TP N. 09/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS) nas devidas unidades: EMEB “ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA” Localizada na Rua HI, Qd. 17 Bairro: Helio Ponce de Arruda - Cristo Rei, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR Localizada na Rua São Paulo, S/nº, Bairro: Nova Várzea Grande, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB PROF.ª EURAIDE DE PAULA Localizada na Rua Principal, S/nº, Distrito: Limpo Grande, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano. EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA Localizada na Av. Principal, Distrito: Passagem da Conceição, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participante do certame:

1. **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 09.488.002/0001-46;
2. **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ: 04.909.866/0001-70;
3. **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME**, CNPJ: 21.857.277/0001-05.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 536415/2018

TP N. 09/2018

As licitantes **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME** e **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME** não solicitou o benefício para o Item **12.6.3**. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 08/10/2018, contudo, apresentou a declaração de enquadramento do Edital e comprovou com a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Receita Bruta dentro do estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, nesse caso podemos aplicar o formalismo moderado tendo em vista que o benefício da licitante está previsto em lei, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento conforme dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 10.2 do Instrumento Convocatório:

11.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

Restou demonstrado que as empresas **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME** e **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 536415/2018

TP N. 09/2018

documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 15 de outubro de 2018.

ANÁLISE TÉCNICA

Referente: Tomada de Preço nº. 09/2018

Processo Administrativo: 536415/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS) nas devidas unidades: EMEB "ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA" Localizada na Rua HI, Qd. 17 Bairro: Helio Ponce de Arruda - Cristo Rei, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR Localizada na Rua São Paulo, S/nº, Bairro: Nova Várzea Grande, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB PROF.ª EURAIDE DE PAULA Localizada na Rua Principal, S/nº, Distrito: Limpo Grande, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano. EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA Localizada na Av. Principal, Distrito: Passagem da Conceição, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Empresas Licitantes:

- CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
- ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME
- RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME

PROTOCOLO Nº	
Data: 15/10/18	Hora: 09:05
Resp.: <i>[Assinatura]</i>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

- 1 - A Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 2 - A Empresa ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 3 - A Empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

[Assinatura]
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 908732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 536415/2018

TP N. 09/2018

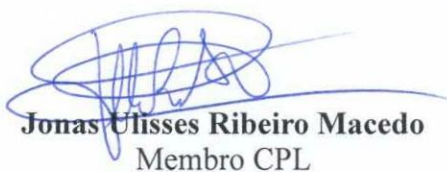
Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 09.488.002/0001-46, **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME** CNPJ: 04.909.866/0001-70 e **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME** CNPJ: 21.857.277/0001-05.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h50min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.



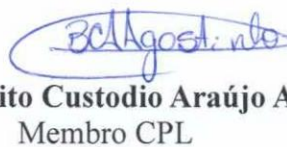
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL